ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 12 de 17 de Outubro de 1956.

DESAPROPIAÇÃO DE UM TERRENO
Á RUA MARECHAL DEODORO S/N.

O CIDADÃO EDMUNDO SEFFAIR, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTAES DO MUNICIPIO DE MANACAPURU, QUE A'/ CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGUEI A PRESENTEN

L E I

Art. 1º FICA O PUDER EXECUTIVO AUTORIZADO A DESAPROPIAR NA RUA MARECHAL DEODORO, UM TERRENO SEM NUMERO, QUE FICA SITUADO AO LADO ESQUERDO DE QUEM SOBE DO PORTO DA CIDADE, MEDINDO DE FRENTE OITO METROS E DE FUNDO CENTO E CINCOENTA METROS LIMITANDO-SE DO LADO DE CIMA COM DONA MAGNOLIA VENTURA, DO LADO DE BAIXO COM DONA MARIA ALMEIDA MESQUITA E FUNDOS COM OS HERDEIROS DE GERMINO DE SOUZA COELHO.

Art.2º O FIM A QUE SE DESTINA A REFERIDA DESAPROPIAÇÃO NA PRESENTE LEI,É A'CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL NESTA CIDADE.

Art. 3º O PAGAMENTO DA RESPECTIVA DESAPROPIAÇÃO SERA FEITA COM A RECEITA DA REFERIDA TAXA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRIADA COM A LEI Nº9.

§ UNICO: A PRESENTE LEI ENTRARA EM VIGORM NO ATO DE SUA PEBLICAÇÃO: REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

SALA DA SESSÃO DA CAMARA MUNICIPAL EM 16 de Outubro de 1956.

EDMUNDO SEFFAIR
PRESIDENTE